

LEI Nº 1102, DE 22 DE JUNHO DE 2026

LEI Nº 1102, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, DELIMITAÇÃO E OFICIALIZAÇÃO DO LOTEAMENTO EVANGELINO SILVÉRIO DE MORAES, EM ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o projeto de parcelamento do solo urbano denominado **Evangelino Silvério de Moraes**, localizado no Bairro Comendador Ernesto Vargas Baptista, nesta cidade de Jaraguari-MS.

Art. 2º O loteamento será implantado em área de propriedade da Prefeitura Municipal de Jaraguari, registrada sob a **Matrícula nº 26.731** junto ao Cartório de Registro de Imóveis (CRI) da Comarca de Bandeirantes-MS.

Art. 3º O Loteamento **Evangelino Silvério de Moraes** possui uma área total de **229.276,14 m²** (duzentos e vinte nove mil, duzentos e setenta e seis metros quadrados e quatorze decímetros quadrados), com área líquida ocupada prevista de **176.324,56 m²**, subdividida em 11 (onze) quadras e 93 (noventa e três) lotes, e a área remanescente para vias públicas de integração conforme a seguinte descrição técnica:

- **QUADRA PMJ 01 - Área: 22.266,83m²**

Medidas e confrontações:

Norte: Por uma linha de 154,09 m limitando-se com a Rua Itália;

Sul: Por uma linha de 86,21 m limitando-se com as terras de Silvano Gomes Oliva;

Leste: Por uma linha de 228,22 m limitando-se com a Rua Adelaide Raimunda Coimbra;

Oeste: Por uma linha de 198,84 m limitando-se com a área remanescente.

Situação: Situa-se a referida quadra no lado ímpar da Rua Adelaide Raimunda Coimbra, na esquina formada pela Rua Adelaide Raimunda Coimbra e a Rua Itália.

- **QUADRA PMJ 02- Área: 1.359,75m²**

Medidas e confrontações:

Norte: Por uma linha de 64,58 m limitando-se com a Rua Maria Luiza de Souza;

Sul: Por uma linha de 77,10 m limitando-se com a Rua Doralice Francisca da Costa;

Leste: Por uma linha de 42,11 m limitando-se com a Rua Teofanes Alves Ribeiro;

Oeste: Por uma linha de 77,10 m limitando-se com a Rua Doralice Francisca da Costa.

Situação: Situa-se a referida quadra no lado par da Rua Doralice Francisca da Costa, na esquina formada pela Rua Doralice Francisca da Costa e a Rua Teofanes Alves Ribeiro.

- **QUADRA PMJ 03 – Área:3.916,76 m²**

Medidas e confrontações:

Norte: Por uma linha de 109,88 m limitando-se com a Rua Nair Marilei de Souza Barbosa;

Sul: Por uma linha de 130,98 m limitando-se com a Rua Doralice Francisca da Costa;

Leste: Por uma linha de 71,29 m limitando-se com a Avenida Brasil;

Oeste: Por uma linha de 130,98 m limitando-se com a Rua Doralice Francisca da Costa.

Situação: Situa-se a referida quadra no lado par da Rua Doralice Francisca da Costa, na esquina formada pela Rua Doralice Francisca da Costa e a Avenida Brasil.

- **QUADRA PMJ 04 – Área:3.662,73 m²**

Medidas e confrontações:

Norte: Por uma linha de 58,63 m limitando-se com a Rua Nair Marilei de Souza Barbosa;

Sul: Por uma linha de 23,24 m limitando-se com a Rua Doralice Francisca da Costa;

Leste: Por uma linha de 104,52 m limitando-se com a Rodovia JR-01;

Oeste: Por uma linha de 84,27 m limitando-se com a Avenida Brasil.

Situação: Situa-se a referida quadra no lado par da Rua Doralice Francisca da Costa, na esquina formada pela Rua Doralice Francisca da Costa e a Rodovia JR-01.

- **QUADRA PMJ 05 – Área:10.905,86 m²**

Medidas e confrontações:

Norte: Por uma linha de 115,10 m limitando-se com a Rua Maria Luiza de Souza;

Sul: Por uma linha de 66,66 m limitando-se com a Rua Nair Marilei de Souza Barbosa;

Leste: Por uma linha de 129,40 m limitando-se com a Rodovia JR-01;

Oeste: Por uma linha de 120,00 m limitando-se com a Avenida Brasil.

Situação: Situa-se a referida quadra no lado par da Avenida Brasil, na esquina formada pela Rua Maria Luiza de Souza e a Avenida Brasil.

- **QUADRA PMJ 06 – Área:17.688,02 m²**

Medidas e confrontações:

Norte: Por uma linha de 171,62 m limitando-se com a Rua 07 de Novembro;

Sul: Por uma linha de 123,18 m limitando-se com a Rua Maria Luiza de Souza;

Leste: Por uma linha de 129,40 m limitando-se com a Rodovia JR-01;

Oeste: Por uma linha de 120,00 m limitando-se com a Avenida Brasil.

Situação: Situa-se a referida quadra no lado par da Avenida Brasil, na esquina formada pela Rua 07 de Novembro e a Avenida Brasil.

- **QUADRA PMJ 07 – Área: 24.390,53 m²**

Medidas e confrontações:

Norte: Por uma linha de 228,06 m limitando-se com a Rua Itália;

Sul: Por uma linha de 179,65 m limitando-se com a Rua 07 de Novembro;

Leste: Por uma linha de 129,32 m limitando-se com a Rodovia JR-01;

Oeste: Por uma linha de 119,44 m limitando-se com a Avenida Brasil.

Situação: Situa-se a referida quadra no lado par da Avenida Brasil, na esquina formada pela Rua Itália e a Avenida Brasil.

- **QUADRA PMJ 08 – Área: 19.925,66 m²**

Medidas e confrontações:

Norte: Por uma linha de 167,02 m limitando-se com a Rua Itália;

Sul: Por uma linha de 167,26 m limitando-se com a Rua 07 de Novembro;

Leste: Por uma linha de 119,39 m limitando-se com a Avenida Brasil;

Oeste: Por uma linha de 119,04 m limitando-se com a Área Q6L2.

Situação: Situa-se a referida quadra no lado ímpar da Avenida Brasil, na esquina formada pela Rua 07 de Novembro e a Avenida Brasil.

- **QUADRA PMJ 09 – Área: 28.800,00 m²**

Medidas e confrontações:

Norte: Por uma linha de 240,00 m limitando-se com a Rua 07 de Novembro;

Sul: Por uma linha de 240,00 m limitando-se com a Rua Maria Luiza de Souza;

Leste: Por uma linha de 120,00 m limitando-se com a Avenida Brasil;

Oeste: Por uma linha de 120,00 m limitando-se com a Rua Teofanes Alves Ribeiro.

Situação: Situa-se a referida quadra no lado par da Rua Teofanes Alves Ribeiro, na esquina formada pela Rua 07 de Novembro e a Rua Teofanes Alves Ribeiro.

- **QUADRA PMJ 10 – Área: 25.575,26 m²**

Medidas e confrontações:

Norte: Por uma linha de 240,00 m limitando-se com a Rua Maria Luiza de Souza;

Sul: Por uma linha de 259,28 m, sendo 140,55 m limitando-se com a Rua Nair Marilei de Souza Barbosa e 118,73 m limitando-se com a Rua Doralice Francisca da Costa;

Leste: Por uma linha de 120,00 m limitando-se com a Avenida Brasil;

Oeste: Por uma linha de 55,15 m limitando-se com a Rua Teofanes Alves Ribeiro.

Situação: Situa-se a referida quadra no lado par da Rua Teofanes Alves Ribeiro, na esquina formada pela Rua Maria Luiza de Souza e a Rua Teofanes Alves Ribeiro.

- **QUADRA PMJ 11– Área:17.833,16 m²**

Medidas e confrontações:

Norte: Por uma linha de 160,00 m limitando-se com a Rua 07 de Novembro;

Sul: Por uma linha de 172,55 m, sendo 95,25m limitando-se com a Rua Maria Luiza de Souza e 77,30 m limitando-se com a Rua Doralice Francisca da Costa;

Leste: Por uma linha de 120,00 m limitando-se com a Rua Teofanes Alves Ribeiro;

Oeste: Por uma linha de 77,78 m limitando-se com a Rua Adelaide Raimunda Coimbra.

Situação: Situa-se a referida quadra no lado par da Rua Adelaide Raimunda Coimbra, na esquina formada pela Rua 07 de Novembro e a Rua Adelaide Raimunda Coimbra.

- **Lotes:** A descrição dos lotes esta no memorial descritivo conforme anexo único, desta Lei;
- **Área Remanescente:** Composta para vias públicas de integração do loteamento totalizam uma área de 52.951,58 m²;

Art. 4º Ficam oficializadas as denominações das seguintes vias públicas integrantes do loteamento, cujos logradouros totalizam uma área de **52.951,58 m²** conforme memorial descritivo e planta urbanística.

LOGRADOUROS		
Nome	Área (m²)	Comprimento (m)
Rua Doralice Francisca da Costa	11.322,47	550,23
Rua Nair Marilei de Souza Barbosa	4.136,39	207,85
Rua Maria Luiza de Souza	9.579,30	479,06
Rua 07 de Novembro	11.158,49	615,49
Rua Teofanes Alves Ribeiro	3.372,19	188,63
Rua Adelaide Raimunda Coimbra	4.638,28	233,78
Avenida Brasil	8.744,47	497,01
TOTAL OCUPADO	52.951,58	

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari, Mato Grosso do Sul, 22 de junho de 2026.

CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUCAS TONET